



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



LEI Nº 8.763, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei nº 8.723, de 23 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 8.723, de 23 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVENIO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, CNPJ n.º 03.099.157/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da regulamentação de repasses federais, estaduais e convênios pré-existentes, conforme disposição das Portarias GM/MS nº 1.721/2005, nº 172/2006, SAS 635/2005 e Portaria 258/2015/GBSES”.

....

“Art. 2º O valor do Convênio mencionado no art. 1º é de até R\$ 33.500.553,76 (Trinta e três milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta três reais e setenta seis centavos), em 12 parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de 3.123.437,74 (Três milhões, cento e vinte três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), a 2ª parcela no valor de 3.396.134,27 (Três milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), a 3ª parcela no valor de 3.515.691,89 (Três milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta nove centavos), e 4ª parcela no valor de 2.841.781,50 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e as parcelas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª no valor de R\$ 2.625.939,35 (Dois milhões, seiscentos e vinte cinco Mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), e as 04 (quatro) parcelas restantes no valor de R\$ 2.529.937,74 (Dois milhões, Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados ao atendimento do objetivos disposto nº Art. 1º.”

...

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 8.723, de 23 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R785

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.278, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia MARILZA MENDES DE CASTRO para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear MARILZA MENDES DE CASTRO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 007 de 18 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.636 de 18 de janeiro de 2016, Classificada em 119º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **MARILZA MENDES CASTRO DA NÓBREGA** para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 007 de 18 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.636 de 18 de janeiro de 2016, Classificada em 119º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R786

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.279, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 006 de 05 de janeiro 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.623 de 05 de janeiro de 2016, Classificada em 159º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO GODOI** para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 006 de 05 de janeiro 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.623 de 05 de janeiro de 2016, Classificada em 159º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E
GESTÃO DE PESSOAS**

PGM/2016/R787

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.281, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ROSELITE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ROSELITE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 006 de 05 de janeiro 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.623 de 05 de janeiro de 2016, Classificada em 180º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **ROSELITE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS** para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital Complementar nº 006 de 05 de janeiro 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.623 de 05 de janeiro de 2016, Classificada em 180º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

DRH/ADM/2015

RETIFICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Onde – lê:

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no edifício da Prefeitura Municipal, no Departamento de Administração, presentes o Senhor Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, ai compareceu o Senhor EUFRÁSIO SOUZA SANTOS, nomeado para o cargo de Agente de Vigilância conforme portaria nº 2.521 de 15 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.94, do Senhor Prefeito Municipal e já registrado neste Departamento, o qual preenchido as formalidades legais deferiu-se compromisso de fiel e honradamente cumprir os deveres do aludido cargo. Prestando o compromisso foi o funcionário empossado no cargo pelo que mandou o Senhor Prefeito que se lavrasse o presente termo que subscreveu vai assinar por ele e o compromissado que ora se empossa.

Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, 15 de junho de 1994.

Leia – se:

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no edifício da Prefeitura Municipal, no Departamento de Administração, presentes o Senhor Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, ai compareceu o Senhor EUFRÁZIO DE SOUZA SANTOS, nomeado para o cargo de Agente de Vigilância conforme portaria nº 2.521 de 15 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.94, do Senhor Prefeito Municipal e já registrado neste Departamento, o qual preenchido as formalidades legais deferiu-se compromisso de fiel e honradamente cumprir os deveres do aludido cargo. Prestando o compromisso foi o funcionário empossado no cargo pelo que mandou o Senhor Prefeito que se lavrasse o presente termo que subscreveu vai assinar por ele e o compromissado que ora se empossa.

Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, 15 de junho de 1994.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**ARIADNI GOMES CAVALCANTE
GERENTE DE DPTO DE RECURSOS HUMANOS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N ° 004 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta os procedimentos para remoção, guarda e liberação de veículos no Pátio Rondon e dá outras providências.

O **Secretário de Transporte e Trânsito e do Município de Rondonópolis**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no item 3.1 e 5.36 do Termo de Referência constante do processo licitatório que originou a concessão do serviço de remoção e guarda de veículos no município e demais dispositivos constantes do referido contrato;

CONSIDERANDO que a liberação dos veículos se dará somente mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

CONSIDERANDO que o Pátio deverá entregar o veículo lavado e limpo externamente, somente à pessoa indicada no Termo de Autorização emitido pelo PODER CONCEDENTE, após confirmação no sistema eletrônico de controle.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os procedimentos para remoção, guarda e liberação dos veículos, ora regulamentados, estão discriminados no ANEXO I, II e III os quais passam a fazer parte desta portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2016.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS

Conforme Termo de Referência que trata das condições da prestação de serviço, são atribuições dos entes:

I Autoridade de Trânsito; II SETRAT; III Pátio Rondon, conforme segue:

I - Autoridade de Trânsito

1- A autoridade de trânsito solicitará o serviço de guincho quando necessário e lavrará o Auto de Remoção do Veículo (ARV).

Obs.: A autoridade de trânsito deverá aguardar no local o início do deslocamento do guincho.

II - Pátio Rondon	III – SETRAT
<i>“Entregar o veículo lavado e limpo externamente, somente à pessoa indicada no Termo de Autorização emitido pelo PODER CONCEDENTE, após confirmação no sistema eletrônico de controle”.</i> (item 5.36 do Termo de Referência)	<i>“A liberação dos Veículos se dará somente <u>mediante autorização expressa</u> da Secretaria de Transporte e Trânsito (SETRAT), ou outro órgão por ela delegado”.</i> (Item 3.1 do Termo de referência)
– O Pátio Atenderá ao chamado da autoridade de trânsito e receberá desta, devidamente preenchido o ARV;	
– No local da ocorrência, o Pátio deverá preencher a Guia de Recolhimento de Veículo (GRV), segundo a vistoria que também será realizada no local, registrando as informações gerais do veículo, inclusive com fotografias; deverá conter na GRV a assinatura do condutor, ou caso seja necessária, a assinatura de testemunha;	
– O veículo será removido para o pátio, onde será realizado o cadastro;	
– Todas as guias e demais documentos colhidos e referentes ao veículo deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SETRAT), presente nas dependências do pátio com servidores públicos e agentes de trânsito;	
	– Ao receber a documentação do veículo removido, a SETRAT realizará consulta no site do DETRAN/MT sobre possíveis pendências referentes ao veículo e informa-las ao interessado para que, querendo possa saná-las;
	– Para que o veículo seja liberado, o interessado deverá apresentar os documentos probatórios de que as pendências foram sanadas, bem como apresentar os seguintes documentos: CRLV atualizado ou recibo de compra e venda, CNH, identidade. Obs.: Quando o veículo for de propriedade de empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, comprovando que o interessado possui participação na empresa, ou apresente termo de autorização com firma reconhecida em cartório;
	– Após a conferência dos documentos e estando em conformidade, bem como realizada a vistoria, será emitido o laudo de vistoria e Termo de Autorização para Liberação do veículo (anexo II) em (02) duas vias e uma será entregue ao encarregado do pátio, mediante recibo.
- Após o recebimento do Termo de Autorização de Liberação do Veículo, o encarregado emitirá guia para pagamento de diárias e serviço de reboque;	
– Comprovado o pagamento da guia, será emitida declaração de retirada do veículo (anexo III). Obs.: Pequenos reparos deverão ser realizados nas dependências do pátio ou conforme legislação pertinente.	



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pátio Rondon a liberar o veículo abaixo descrito, ao senhor (a): _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, vez que foram cumpridas todas as exigências, conforme preconiza a legislação brasileira.

MARCA/MODELO	
ANO DE FABRICAÇÃO	
COR	
PLACA (S)	

Rondonópolis-MT, ____/____/____.

Assinatura e identificação do Agente Autorizador



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ter do Pátio Rondon 1, situado na Rua Mato Grosso, 1129, Cidade Salmen – Rondonópolis – MT o veículo abaixo descrito, apreendido no dia ___/___/___, às ___ horas e ___ minutos, na rua _____. Declaro ainda, que o veículo mantém as mesmas características e condições que apresentava no momento da apreensão.

MARCA/MODELO	
ANO DE FABRICAÇÃO	
COR	
PLACA (S)	

Rondonópolis-MT, ___/___/___.

Proprietário/ Condutor

Responsável pela entrega



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/02/2016.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
285/2016	979	Carlos Aguilera	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	07 dias – a partir do dia 19/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
285/2016	88579	Lourivana Pereira de Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Licença Médica.
285/2016	30619	Marli Sales da Silva	Diretor de Unidade Municipal de Educação	08 dias – a partir do dia 15/02/2016 – Licença Médica.
285/2016	1553538	Gustavo Barcelos de Souza Lopes	Estagiário	30 dias – a partir do dia 17/02/2016 – Licença Médica.
285/2016	96610	Luis Gobis de Jesus	Agente de Vigilância	30 dias – a partir do dia 19/02/2016 – Licença Médica.
285/2016	168327	Raquel Rocha Drows Valadares	Docente	30 dias – a partir do dia 19/02/2016 – Licença Médica.
285/2016	1553659	Aurea Celia Andrade de Almeida	Agente de Vigilância	02 dias – a partir do dia 20/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
285/2016	59218	Ana Morais Santana Correa	Assistente Social	30 dias – a partir do dia 18/02/2016 – Licença Médica.
285/2016	144347	Eliane de Luca Gaffo	Agente de Saúde Ambiental	Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/02/2016

285/2016	175951	Fernanda Caldeira Conrad	Enfermeira	01 dia – no dia 18/02/2016 – Licença Médica.
285/2016	149373	Antônia Moreira Gomes	Artesã	01 dia – no dia 19/02/2016 – Licença Médica.
285/2016	175951	Fernanda Caldeira Conrad	Enfermeira	14 dias – a partir do dia 19/02/2016 – Licença Maternidade.
285/2016	1555248	Cleide Alves Gonçalves	Agente Administrativo	07 dias – a partir do dia 19/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
285/2016	21792	Jose Conceição Mendes	Mecânico	15 dias – a partir do dia 16/02/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
249/2016	1554785	Kássia Portugêses Farias Pinto	Agente Administrativo	Promoção e Assistência Social	60 dias – do dia 24/05/2016 a 22/07/2016.

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 3/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º. 23/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **Dr.ª JULIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COM. DE PEÇAS PARA EQUIP. HOSPITALARES EIRELI-ME**, situada na Avenida São Sebastião, n.º 1603, Goiabeiras, Cuiabá-MT. CNPJ: 14.995.486/0001-50

OBJETO: Aquisição de peças destinadas manutenção do Equipamento Eletrocardiógrafo, modelo SE-3, marca ALFAMED, número de série 460024-M144011, patrimônio 101742, pertencente ao Pronto Atendimento.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE:
R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 5/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2016**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 9/2016**, emitido pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral do Adjunto do Município, e pela **DR.ª JULIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **DETRAN**, situado na Rua Paiaguas, n. 1000, Paiaguas, Cuiabá-MT, CNPJ:03.829.702/0001-70.

OBJETO: Estimativa para pagamento de taxas do detran.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:
R\$ 133.202,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e dois reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 08 de março de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, destinadas a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto ao SAMU 192, CEADAS - Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin, Hospital Municipal, Pronto Atendimento e Pediatria, Centro de Nefrologia e aos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde que fazem uso domiciliar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2016.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. e D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO
ENSINO FUNDAMENTAL – CONSEDE

PARECER N.º. 001/2016

O CONSEDE, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, após análise do requerimento da servidora **SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS**-matrícula 209023-1, lotada na EM - BERNARDO VENÂNCIO, onde solicitou o afastamento para qualificação profissional no nível de MESTRADO pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”, conforme documentos comprobatórios da Instituição de Ensino, **PARECER FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO do mesmo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ou até a data da defesa, o que ocorrer primeiro**, contando seus efeitos a partir de **22/02/2016**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo o servidor obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

CASSIA SIRLENE CASTILHO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ISABEL CRISTINA BORGES LEAL ROSSETTI
MEMBRO

JUVENAL PAIVA DA SILVA
RELATOR

MARISA INÊS BRESCOVICI ARAUJO
MEMBRO

NUZELI FUZA
MEMBRO

MARIA LUCIA DA SILVA
MEMBRO

VANIA SIRILO DE REZENDE SOUZA
MEMBRO

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência da Secretária em ____/____/____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONSEDE**

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CONSEDE	
NÚMERO DOC:	<u>001/2016</u>	
DATA:	15 de fevereiro de 2016	
LOCAL:	Biblioteca na Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO:	17h30min	
CONVOCADOS PRESENTES:	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira, Isabel Cristina Borges Leal Rossetti, Juvenal Paiva da Silva, Maria Lucia da Silva, Marisa Inês Brescovici Araújo, Neuzeli Fuza e Vânia Sirilo de Rezende.	

➤ Aos dias quinze do mês de fevereiro do ano de 2016, se reuniram na biblioteca na sede da SEMED os membros do CONSEDE para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Devolução pelo correio da solicitação de visto confere da servidora Dilma Ferreira da Silva, solicitação de levantamento de documento de elevação de classe do servidor Josemar Ramiro e Silva, solicitações de afastamento para qualificação profissional, solicitações de elevação de nível e retorno de visto confere dos servidores da Secretaria Municipal de Educação. Pois bem, a solicitação de afastamento para qualificação profissional da servidora Solange Serafim dos Santos foi deferida devendo ser encaminhada para autorização da Secretária Municipal de Educação e posterior publicação, já a solicitação de afastamento para qualificação profissional do servidor Áureo José Barbosa será solicitado via ofício comprovante de matrícula do curso pretendido para posterior análise da solicitação. Quanto ao requerimento de levantamento protocolado pelo servidor Josemar Ramiro e Silva não foram encontrados registros de elevação de classe emitidos por esse conselho, sendo encaminhado ofício ao servidor orientando os procedimentos necessários para elevação de classe. Dando segmento, será solicitado para servidora Dilma Ferreira da Silva Soares, via ofício, novo endereço para encaminhamento de solicitação de visto confere referente ao seu pedido de elevação de classe. As solicitações de elevação de nível para **Graduação** da servidora Vanilza Pontes de Oliveira, para **Especialização** dos Servidores Cláudia Rita Alves Silva Weber, Cristiane de Oliveira Correa, Débora Aparecida Santos França, Gleid de Medeiros Carvalho, Lívia Maria Rolim Dourado, Lucira Andrade Pereira, Roseli Nunes da Silva Rodrigues e Verônica da Silva Prado, para **Mestrado** do servidor Sálvio Itamar da Silva este conselho é pelo **PARECER FAVORÁVEL**, devendo assim ser encaminhados para o Visto Confere. Dando segmento, por este conselho foram avaliados os retornos de Visto Confere, para **Técnico** dos servidores Diná Amorim de Oliveira, Irani Vieira da Silva, Maria José Inácio, Naides Alves da Silva e Vanuza de Castro Euzébio, para **Graduação** dos servidores Davina Silva dos Anjos Oliveira e Sebastiana Ferreira da Silva, para **Especialização** da servidora Cind Stabile Piovezan, para **Mestrado** dos servidores Gislene Cabral de Souza e Oziel Milton Rodrigues, para **Doutorado** da servidora Rosenei Bairros de Freitas Carvalho este conselho é pelo **PARECER FAVORÁVEL**, devendo assim, serem encaminhados ao departamento de Gestão de Pessoas da SEMED para consequente elevação de nível. Nada mais a registrar encerro a presente ata que segue assinada pelos membros: _____ (Cassia Sirlene Castilho de Oliveira),
 _____ (Isabel Cristina Borges Leal Rossetti)
 _____ (Juvenal Paiva da Silva)
 _____ (Maria Lucia da Silva)
 _____ (Marisa Inês Brescovici Araújo)
 _____ (Neuzeli Fuza) e
 _____ (Vânia Sirilo de Rezende).



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 007/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATADO: P.R. DA SILVA – INFORMÁTICA E LAN HOUSE – ME.

2.0 OBJETO:

2.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, NOOTEBOOKS, SERVIDOR E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DO INSTITUTO. COM VISITAS PROGRAMADAS E SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INCLUE A MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVANOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇO DE SUPORTE VIA TELEFONE, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE A FIM DE PROMOVER AO CONTRATATE O FUNCIONAMENTO PERMANENTE DOS SEUS EQUIPAMENTOS BEM COMO PROGRAMAS DE COMPUTADORES.

2.2 - A MANUNTENÇÃO CONSTARÁ DE:

2.2.1 - REPAROS DE EMERGÊNCIA, AJUSTES DOS EQUIPAMENTOS PARA A GERÊNCIA DE SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.

2.2.2. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS ATRAVÉS DE VISITAS MENSAIS DE ROTINA OU **QUAISQUER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA SERÃO ATENDIDOS NUM PRAZO MÁXIMO DE 06 (SEIS) HORAS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE.**

5.0 VALOR DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO E DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR TOTAL DE **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) DISTRIBUIDOS EM (12) PARCELAS DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

5.1.1 - O PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO SERVIÇO PRESTADO ENUNCIADO NESTA CLÁUSULA SERÁ EFETUADO AO CONTRATADO PELA CONTRATANTE ATÉ O **5º (QUINTO) DIA** ÚTIL DE CADA MÊS ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA CORRENTE PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO CONTRATADO.

6.0 VIGÊNCIA

6.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDERÁ O PERÍODO DE **01/02/2016 À 01/02/2017**, PODENDO SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 23 de Fevereiro de 2016.

JACILENE SILVA SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

IZAUBA DIVA ALBUQUERQUE
GERENTE DE ADM. E
ASSISTÊNCIA.

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 003/2016, destinado à **AQUISIÇÃO DE CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado Quente-Faixa “C”** devidamente homologado pelo **Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro** da Coder, sagrou-se a vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme a baixo especificado.

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE (TONELADAS)	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA AMIL LTDA	20.000	R\$ 315,00	R\$ 6.300.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 23 de Fevereiro de 2016.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro